ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.008, de 10 de junho de 1965.

Abre o Crédito Especial na quantia de Setecentos Mil Cruzeiros (cr$ 700.000) destinados a atender despesas com a Delegacia de Policia de Marabá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ aprovou, e eu Prefeito do Municipio, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, um Crédito Especial na quantia de Setecentos mil cruzeiros,(Cr$ 700.000,), destinados / ao atendimento de despesas com a Delegacia de Policia de Marabá, tais como, material de expediente, aquisição de moveis e deligências policiais,e outras.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, correrá á conta dos recursos financeiros e disponiveis do Municipio, e será contabilisado pela seguinte Rubrica:

3.0.0.0.- Despesas Correntes
3.1.0.0.- Despesas de Custeio
3.1.4.0.- Despesas Diversas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 10 de junho de 1965.

Edmundo Amazonas
Presidente

Jonas Amaral
1º Secretário

2º Secretário.